

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS G A B I N E T E

PORTARIA Nº 100 /2.009-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III 17003774/08 – 14.737, RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar ÉDIPO GONÇALVES DE ALMEIDA, tubular profundo, com profundidade provável de 100 m (cem metros), localizado na Rodovia GO 174, Km 8, município de Rio Verde, Estado de Goiás, para derivação durante até 12 (doze) horas por dia de 9.000 l/h (nove mil litros por hora).

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos decorrentes desta conforme previsto no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, fica sujeita a apresentação de Teste de Vazão e Ficha Técnica Específica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão da perfuração do referido poço, cuja execução da obra e elaboração do processo tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o GEÓLOGO Paulo Fernando Marins Cardoso , CREA-PR Nº 31.354/D, sob pena de perda da validade da presente Outorga de Uso de Águas.

Art. 3º - O teste de vazão referido no artigo anterior, assim como a Ficha Engenharia – CREA-GO.

Art. 4º - O teste de vazão deverá ser acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do CREA-GO.

Art. 5º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das

condições impostas nesta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as

disposições em contrário.

CUMPRA - SE.

DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos Ø 3 dias do mês de de 2.009.

ROBERTO GONÇALVES FREIRE

Secretário

HARLEN INACIO DOS SANTOS Superintendente de Recursos Hídricos